



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022 às 08:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4200572: DECRETO Nº 114/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE
2022**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Dona Emma

MUNICÍPIO

Dona Emma



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4200572>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

DECRETO Nº 114/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Dona Emma.

NERCI BARP, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 79 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, e de conformidade com o inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 1653/2021, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Por conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2022, na fonte de recurso abaixo especificada, fica suplementada a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Município de Dona Emma:

Órgão.....: 03	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Unidade.....: 03.002	Serviço de Finanças
Op. Especial: 0.004	Contribuições ao PASEP
Recursos.....: 0.1.56.0000	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022
Modalidade...: 3.3.20.00.00.00.00	Transferências da União (32): 200,00
	TOTAL: 200,00

Art. 2º Para atendimento das alterações orçamentárias de que tratam o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação:

Recursos.....: 0.1.56.0000	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022: 200,00
	TOTAL: 200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Emma (SC), 20 de setembro de 2022.

NERCI BARP
Prefeito Municipal

Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 1540/2017, de 19 de setembro de 2017.

RUBENS STANKE
Contabilista, respondendo pelo expediente da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento